Lei n.: 0555/63

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE CARROÇARIA PARA TRANSPORTE DE CARNE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, para o transporte de carne do matadouro dos açougues, uma carroçaria metálica apropriada.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica aberto um crédito especial de Cr$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 29 de janeiro de 1963.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal